

## Lei Ordinária nº 96/1958

Autoriza o Poder Executivo a entregar a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) O Club Esportivo Camapuanense constante do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 26 de julho de 1958

**Art. 1°. -** Fica o Poder Executivo autorizado a entregar ao Club Esportivo Camapuanense a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), constante do vigente orçamento, Verba Assistência Social – 8.29.4, despesas letra h – auxílio à Associação Esportiva Camapuanense.

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de julho de 1958.

Joaquim Faustino Rosa

**Prefeito Municipal**